



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

FOLHA 280
Nº PROCESSO PP001/2022
RUBRICA [assinatura]

CONTRATO

CONTRATO Nº 006.2022
PROC ADM Nº15050220/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO
MARANHÃO E A EMPRESA . MEIRELES
PINTO – ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - CMSTQ, entidade de direito público, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 07.376.031/0001-90, situada na Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, SANTA QUITÉRIA /MA, neste ato representado pelo Presidente o senhor Josemar dos Santos Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 028957042005-3 SSP/MA e do CPF nº 036.389.893-05, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa R. MEIRELES PINTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.039.662/0001-40 situada na Rua Duque De Caxias, Nº 49, Centro - Santa Quitéria do Maranhão – MA. CEP 65.540-000, neste ato representada pelo empresário, Sr. Renato Meireles Pinto, portador da Cédula de Identidade nº 135356829999 e do CPF nº 915.737.773-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentícios, materiais de limpeza, expediente, consumo e de copa e cozinha para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$127.143,50 (cento vinte e sete mil, cento quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme descrição do(s) produto(s) abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
------	---------------	-----	-------	--------	----------

[assinatura] [assinatura]



FQLHA 281
Nº PROCESSO PPA/2021
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ: 07.376.031/0001-90

1	Álcool em Gel – 500ml – Álcool etílico, água, carbomero e neutralizante Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros e selo do INMETRO e com registro na Anvisa	Unid	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
2	Ácido muriático (cx c/12)	Cx	45	R\$ 34,50	R\$ 1.552,50
3	Água Sanitária (cx c/12)	Cx	90	R\$ 26,50	R\$ 2.385,00
4	Balde de plástico com alça para água (Grande) 60L	Unid	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
5	Balde de plástico com alça para água (Pequeno)	Unid	45	R\$ 5,70	R\$ 256,50
6	Brasso (para limpeza de instrumentos)	Unid	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
7	Cesto de lixo telado	Unid	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
8	Cesto de lixo com tampa 30L	Unid	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
9	Copos descartáveis p/ água (cx c/2500)	Cx	30	R\$ 86,25	R\$ 2.587,50
10	Copos descartáveis p/ café (cx c/5000)	Cx	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
11	Desinfetante (cx c/12x1000)	Cx	35	R\$ 34,40	R\$ 1.204,00
12	Detergente lava louças (cx c/24x500)	Cx	70	R\$ 34,80	R\$ 2.436,00
13	Detergente multiuso (cx c/12x500)	Cx	50	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
14	Escova para banheiro	Unid	40	R\$ 4,10	R\$ 164,00
15	Escovão	Unid	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
16	Espanador	Unid	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
17	Esponja dupla face	Unid	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
18	Flanelas	Unid	90	R\$ 2,40	R\$ 216,00
19	Guardanapos	Pct	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00
20	Inseticida aerossol (cx c/12x300ml)	Cx	25	R\$ 95,40	R\$ 2.385,00
21	Luvras para limpeza	Par	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
22	Mangueira para jardim	Unid	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
23	Pá para lixo	Unid	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
24	Pano de chão	Unid	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
25	Panos de prato	Unid	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
26	Papel higiênico (frd c/64rol)	Frd	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
27	Pedra sanitária (cx c/12)	Cx	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ: 07.376.031/0001-90

FOLHA 282
Nº PROCESSO 11001/16 22
RUBRICA B

28	Pedra para filtro	Unid	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
29	Rodo 30cm	Unid	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
30	Sabão em barra (cx c/50)	Cx	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
31	Sabão em pó (cx c/20x500g)	Cx	30	R\$ 94,55	R\$ 2.836,50
32	Sabão líquido 3lts (cx c/4)	Cx	30	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00
33	Sabonetes	Unid	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
34	Saco para lixo 100 litros (frd c/25 pct)	Frd	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
35	Saco para lixo 50 litros (frd c/25 pct)	Frd	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00
36	Saco para lixo 30 litros (frd c/25 pct)	Frd	20	R\$ 47,50	R\$ 950,00
37	Soda caustica (cx c/12x300)	Cx	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
38	Toalha de mão	Unid	45	R\$ 7,00	R\$ 315,00
39	Vasculhador tipo vassoura	Unid	45	R\$ 6,90	R\$ 310,50
40	Vassoura de pelo	Unid	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
41	Vassoura de piaçaba	Unid	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
42	Vassoura de nylon	Unid	35	R\$ 7,80	R\$ 273,00
43	Toucas para cozinha	Unid	35	R\$ 4,50	R\$ 157,50
44	Lustra móveis	Unid	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
45	Almofada para carimbo nº04, azul ou preta	Unid	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
46	Apontador de lápis om depósito c/02 furos em cores sortidas, (cx c/12 un)	Cx	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
47	Bloco para anotação, branco c/100fls, medindo 15x21cm	Bloco s	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
48	Borracha colorida TK-plást neon com capa (cx c/24 un) Protetora, aplicação para lápis	Cx	30	R\$ 15,20	R\$ 456,00
49	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta om esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, na cor azul (cx c/50 un)	Cx	40	R\$ 331,00	R\$ 13.240,00
50	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta om esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, na cor preta (cx c/50 un)	Cx	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ: 07.376.031/0001-90

FOLHA 283
Nº PROCESSO PP002/2022
RUBRICA D

51	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta om esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, na cor vermelha (cx c/50 un)	Cx	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
52	Capa encadernação tipo A4 na cor preta, formato 210x297 (pct c/100 folhas)	Pct	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
53	Clips nº40 – material de metal, niquelado, (cx c/50 un)	Cx	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
54	Cola bastão 20g, (cx c/12 un)	Cx	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
55	Cola branca líquida atóxica, solúvel em água e om secagem rápida, tubo om 9g, embalagem em (cx c/12 un) Inmetro	Cx	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
56	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida aplicação papel comum frasco com 18ml, (cx c/12 un)	Cx	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
57	DVD RW 4X, 47GB, regravável Embalado individualmente na capa em acrílico	Unid	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
58	Elástico tipo liga látex alta resistência, embalado em cx 25g	Cx	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
59	Envelope branco tipo ofício 26x36m, cx c/500 un	Cx	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
60	Envelope pardo ofício 240x340 cx c/500 un	Cx	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
61	Espiral encadernação diâmetro 12mm, comp 300mm, anéis 35, cor branca Pacote c/100 un	Pct	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
62	Espiral encadernação diâmetro 20mm, comp 300mm, anéis 35, cor branca Pacote c/80 un	Pct	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
63	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12cm	Unid	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
64	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, 50x50, cor marrom	Unid	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00



FOLHA 284
Nº PROCESSO PPA001/2022
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ: 07.376.031/0001-90

65	Fita adesiva, material polipropileno transparente tipo monoface medindo 19x50, aplicação multiuso	Unid	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
66	Garrafa térmica de 1 litro, om mecanismo de pressão (botão acionador), alça para transporte, em material resistente, nas cores preta ou azul escura sem estampa	Unid	35	R\$ 22,00	R\$ 770,00
67	Grampeador de mesa, metálico, tamanho médio com capacidade para grampear até 25 folhas de papel	Unid	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
68	Grampo niquelado 23/10 p/grampeador cx c/1000 un	Cx	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
69	Lápis, corpo de madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite nº02 apontado cx c/144 un	Cx	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
70	Lapiseira grafite 0,7mm corpo em metal cx c/12	Cx	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
71	Lapiseira grafite 0,9mm corpo em metal cx c/12	Cx	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
72	Livro ata, capa preta dura telada folhas pautadas e numeradas encadernado colado e costurado Com 100 folhas	Unid	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
73	Livro de ponto com 100 folhas	Unid	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
74	Livro protocolo para correspondência, capa dura plastificada com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado	Unid	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
75	Mina para grafite nº0,7mm cx c/12 estojos	Cx	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
76	Mina para grafite nº0,9mm cx c/12 estojos	Cx	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
77	Organizador de mesa em acrílico om 02 divisórias na cor fumê	Unid	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
78	Organizador de mesa em acrílico om 03 divisórias na cor fumê	Unid	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
79	Papel A4 (210x297mm 75g/m ²), resma com 500 folhas, na cor	Cx	80	R\$ 179,00	R\$ 14.320,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ: 07.376.031/0001-90

FOLHA 285
Nº PROCESSO PPOA/2022
RUBRICA P

	branca, cx c/10 resmas				
80	Papel almaço com pauta resma c/400 folhas	Cx	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
81	Pasta A-Z lombo estreito produzidas em cartão rígido de 2mm revestido com PVC com orifícios na capa onde a ferragem tipo argola se encaixa e trava sistema de união da argola tipo macho e fêmea estrutura de aprisionamento de folhas em aço niquelado e visor no lombo com etiqueta	Unid	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
82	Pasta documento, material em polipropileno transparente tamanho ofício sem aba e com grampo trilho plástico, cores variadas	Unid	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
83	Pasta suspensa plastificada cartão triplex 50g	Unid	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
84	Perfurador médio, com 02 furos e com capacidade para perfurar até 25 folhas	Unid	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
85	Pincel marcador de textos cores variadas com tinta super fluorescente e com cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traços 1,0mm para sublinhar e 40mm para destacar, tamanho aproximado de 12 cm	Cx	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
86	Porta caneta clips e papel em material acrílico na cor fumê e transparente	Unid	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
87	Adoçante dietético líquido Embalagem: frasco contendo 100ml, com a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 01 (um) ano	Unid	230	R\$ 3,50	R\$ 805,00



FOLHA 286
Nº PROCESSO 11001/2022
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ: 07.376.031/0001-90

88	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca de fácil escoamento não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação, isento de matéria terrosa de sujeiras, parasitas larvas e detritos de animais ou vegetais Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 1kg	Kg	290	R\$ 2,50	R\$ 725,00
89	Água mineral natural sem gás, frasco de plástico 1/500ml	Frd	410	R\$ 18,00	R\$ 7.380,00
90	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte estabilizante lecitina de soja fermentos químicos Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses	Pct	260	R\$ 3,45	R\$ 897,00
91	Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 1º qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABI Embalagem: pacote contendo 250g	Pct	250	R\$ 3,85	R\$ 962,50
92	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante a processos tecnologicamente adequado Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína-13%, gorduras totais-13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D Embalagem: pacote contendo 400g com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano	Pct	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00



FOLHA 287
Nº PROCESSO PP001/2022
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ: 07.376.031/0001-90

93	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante a processos tecnologicamente adequado Embalagem: lata contendo 300g com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano	Litro	140	R\$ 5,20	R\$ 728,00
94	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado o empedrado	Lata	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
95	Refrigerante de cola, bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná Embalagem de 2litros	Frd	170	R\$ 38,00	R\$ 6.460,00
96	Refrigerante de laranja – bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná Embalagem de 2litros	Frd	190	R\$ 37,00	R\$ 7.030,00
97	Refrigerante de Guaraná – bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná Embalagem de 2litros	Frd	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
98	Suco de Fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; não fermentado e não alcoólico Aspecto líquido	Pct	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
				VALOR TOTAL	R\$127.143,50



FOLHA 288
Nº PROCESSO PPO01/2022
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ: 07.376.031/0001-90

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTES DE RECURSOS:

01.001– Câmara Municipal;
01.01.01 – Legislativa;
01.001.01.031 – Ação Legislativa;
01.001.01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
01.001.031.0001.2.001 – Execução das Atividades Legislativa;
3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. O (s) produto (s) deverá(ão) ser entregue (s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o (s) produto (s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O (s) produto (s) deverá(ão) ser entregue (s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar o (s) produto (s) na Câmara Municipal, situado no Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO /MA.
- 6.4. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecido (s) sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao (s) produto (s) fornecido (s), após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento do (s) produto (s), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ: 07.376.031/0001-90

FOLHA 289
Nº PROCESSO 98009/2022
RUBRICA

regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do (s) produto (s) recebido (s).

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar o (s) produto (s) à (s) sua (s) expensas, na Câmara Municipal, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), situado no Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO /MA;
- 11.2.2. Fornecer o (s) produto (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;



FOLHA: 290
Nº PROCESSO: P0001/2022
RUBRICA: P

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

- 11.2.3. O (s) produto (s) deverá(ão) ser fornecido (s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do (s) produto (s) fornecido (s), inclusive sua (s) quantidade (s) e qualidade, competindo-lhe também, a do (s) produto (s) que não aceito (s) pela fiscalização da Contratante deverá (ão) ser trocado (s);
- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do (s) produto (s) e o uso indevido de patentes e registros.

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.



FOLHA 291
Nº PROCESSO 80001/12022
RUBRICA P

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Câmara Municipal por período não superior a 2 (dois) anos;
e



FQLHA 292
Nº PROCESSO P/001/2022
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA

Rua Lucas Candeira, Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ: 07.376.031/0001-90

- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 08 de abril de 2022.



FOLHA 293
Nº PROCESSO 11/2022
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000
CNPJ: 07.376.031/0001-90

Josemar dos Santos Carvalho
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
JOSEMAR DOS SANTOS CARVALHO
RG nº 028957042005-3 SSP/MA
CPF nº 036.389.893-05
Presidente Municipal
Contratante

Renato Meireles Pinto

R. MEIRELES PINTO – ME
CNPJ nº 09.039.662/0001-40
Renato Meireles Pinto
CPF, sob o 915.737.773-15 e
R.G. nº 135356829999
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

[Handwritten signature]